

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Objeto (resumido): Contratação de serviços de assistência técnica, de forma contínua, para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado

Pedido de Esclarecimentos nº 02

Às 17:46h do dia 22 de março de 2021, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(…)

No modelo da proposta de preços há 3 itens, sendo o terceiro para peças. Os itens 1 e dois são iguais, só mudam a unidade de medida (serviços e horas, respectivamente). Caso consideremos 24 unidades de serviço no tem 1 podemos deixar o item 2 em branco?

(…)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

a) Primeiramente, se faz necessário esclarecer que devem ser observados o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021, bem como todos os anexos do referido instrumento convocatório. Sem prejuízo da observância de outros anexos do Edital, que necessitam ser preenchidos adequadamente, datados e assinados pelo representante legal da licitante, destacamos os seguintes:

- ⇒ Anexo I.A (Termo de Referência – Planilha de Custos e Formação de Preços) – documento que contém 2 (duas) páginas;
- ⇒ Anexo II (Formulário Proposta de Preços) – documento que contém 2 (duas) páginas.

a.1) Cabe destacar a obrigatoriedade de apresentação de uma planilha de custos das peças e materiais, conforme previsto no Anexo I.A, cujo trecho transcrevemos a seguir:

“(…)”

Deverá ser apresentada uma planilha de custos das peças e materiais, com o preço unitário conforme o modelo da planilha exposta no item 7.6, que será multiplicado pelo quantitativo constante na tabela.”

a.2) Consideramos relevante reforçar as regras previstas no item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), o qual transcrevemos abaixo:

“15.1. A empresa deverá apresentar proposta comercial para a prestação dos serviços solicitados com a tabela de fornecimento de peças, consoante as condições especificadas neste Termo de Referência.

15.2. A proposta de preço englobará todas as despesas e custos diretos e indiretos, despesas com ferramentas e materiais, mão de obra, frete e transporte, taxas e outros tributos de qualquer natureza, encargos sociais, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias à perfeita execução do serviço, salvo expressa previsão legal. Para a composição do preço total global será considerado o valor da mão de obra preventiva e corretiva juntamente com o valor total dos materiais e peças, que será obtido multiplicando o preço unitário a ser apresentado pelas quantidades indicadas na tabela do item 7.6 para proposta de preços. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.”
(grifo nosso)

a.3) Em relação à página 2 (dois) do Anexo I.A do Edital (Termo de Referência – Planilha de Custos e Formação de Preços), discordamos que o item 1 (um) seja igual ao item 2 (dois) do Quadro “Consolidação das Planilhas de Custos e Formação de Preços”, conforme afirmado em vosso questionamento. Abaixo transcrevemos os trechos de ambos os itens (1 e 2) e as respectivas interseções em que constam as diferenças na descrição dos mesmos:

⇒ Item 1 – **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de ar condicionado, condensadores e sistema de exaustão de propriedade da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., especificamente serviços de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra mecânica e elétrica.”**

(grifo nosso)

⇒ Item 2 – **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de ar condicionado, condensadores e sistema de exaustão de propriedade da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., especificamente serviços de reparo e manutenção corretiva com mão de obra mecânica e elétrica, perfazendo 40 horas mensais e 960 horas no total do contrato.”**

(grifo nosso)

b) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).